



**CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA**

Ofício nº 251/2025.

Nova Lima, 22 de maio de 2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal João Marcelo Dieguez Pereira

Ao cumprimentá-lo, venho encaminhar à Vossa Excelência, o requerimento de número 14 aprovado na reunião ordinária do dia 20/05/2025, de autoria do vereador Gliverson Júnio Dias Marques.

Conforme requerimento anexo, o vereador solicita ao Poder Executivo, que avalie a conveniência e oportunidade de elaborar e enviar a esta Câmara Municipal projeto de Lei que institua, no âmbito do Município de Nova Lima o Programa Musculação Jovem Cidadã, nos moldes da proposta em anexo.

Sendo assim, solicito atendimento à solicitação do vereador acima citado, aproveitando o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima



REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº 014/2025
Vereador: Gliverson Marques

**Assunto: Indica ao Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei
que institui o Programa "PROGRAMA MUSCULAÇÃO JOVEM
CIDADÃ"**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, REQUEIRO a Vossa Excelência seja encaminhada a seguinte INDICAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que avalie a conveniência e oportunidade de elaborar e enviar a esta Câmara Municipal Projeto de Lei que institua, no âmbito do Município de Nova Lima, o "Programa Musculação Jovem Cidadã", nos moldes da proposta a seguir detalhada.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo propor a criação do "Programa Musculação Jovem Cidadã", uma iniciativa que visa fomentar a prática esportiva entre adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Nova Lima. A proposta, de autoria do vereador Gliverson Marques, tem caráter educativo e formativo, promovendo saúde, inclusão social, disciplina e melhor desempenho escolar.

SÍNTESE DA PROPOSTA

1. Objetivo Geral:

Oferecer a jovens de 13 a 17 anos, regularmente matriculados em escolas do município e integrantes de programas de assistência social, acesso gratuito a academias locais conveniadas com a Prefeitura Municipal, estimulando o desenvolvimento físico e social.



2. Objetivos Específicos:

- Incentivar hábitos saudáveis e a prática esportiva regular;
- Estimular o desempenho escolar com critérios de aproveitamento e frequência;
- Reduzir o tempo ocioso e a exposição a situações de risco social;
- Integrar ações de saúde, educação e assistência social.

3. Público-Alvo:

Adolescentes entre 13 e 17 anos, residentes em Nova Lima, com renda familiar de até 1,5 salário mínimo, matriculados em rede pública e participantes de programas sociais municipais.

4. Requisitos para Participação:

- Matrícula e frequência escolar comprovadas;
- Desempenho acadêmico mínimo de 70% de média;
- Cadastro ativo em programa social municipal;
- Autorização dos responsáveis;
- Compromisso com frequência mínima na academia.

5. Implementação:

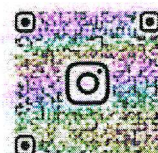
- **Parcerias:** Convênios com academias locais para oferta de vagas.
- **Cadastro:** Inscrições e seleção via Secretaria Municipal de Educação.
- **Acompanhamento:** Monitoramento da frequência e do desempenho escolar.

📍 Praça Bernardino de Lima, 229 - Centro
Nova Lima - MG, Cep: 35000-279

📞 31 2180-1143

✉ vereadorgliverson@cmnovalima.mg.gov.br

🌐 www.glliversonmarques.com.br



@GLIVERSON_MARQUES

- **Sanções:** Suspensão do benefício em caso de descumprimento das regras.

6. Benefícios Sociais:

- Acesso ao esporte como ferramenta de inclusão;
- Melhoria na saúde física e mental dos jovens;
- Estímulo ao rendimento escolar;
- Redução de vulnerabilidades sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A indicação da criação do “Programa Musculação Jovem Cidadã” reforça o compromisso deste mandato com políticas públicas voltadas à juventude, à saúde e à cidadania. Acreditamos que a medida trará impactos positivos duradouros na formação de nossos jovens, além de fortalecer o vínculo entre poder público, famílias e a sociedade civil.

Diante do exposto, solicitamos ao Chefe do Executivo Municipal que analise a viabilidade técnica, financeira e legal para o envio do respectivo Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

Plenário da Câmara Municipal, 20 de maio de 2025.


Vereador Gliverson Marques (CIDADANIA)
Presidente da Comissão de Saúde Pública
Câmara Municipal de Nova Lima

Aprovado 11 votos
20-05-2025